

EDITAL Nº 4/2026-ILM

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada em aquisição/locações de estruturas e serviços** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA (PPV 34)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 001/2026-SEED**, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo Administrativo nº 0021.2904.1177.0001/2026 - GAB/SEED, através da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Parecer Substitutivo nº 27/2026-GAB/PGE/AP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 001/2026-SEED** e é necessária para garantir a execução do projeto, bem como o bom andamento das atividades do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

3.1. As aquisições/locações das estruturas e serviços deverão seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO
1	Compra de Bebedouro de Água Industrial Coluna 25 Litros com kit Instalação e Filtro – 1 jato gelado e 1 torneira Natural - 110v. Dimensões: 1.30 metros de altura x 0,34 metros de largura x 0,45 metros de comprimento.	25	-----



2	Locação de Notebook Placa mãe com mesmo chipset do processador, suporte ACPI, suporte Boot por Usb, Autenticação em IEEE 802.1x, suporte para memória DDR3. Processador deve possuir mínimo de 2 núcleos e frequência de aumento mínima de 2.2Ghz. Hd SSD com capacidade mínima de 128GB. Memória DDR3 mínimo 4GB. Controlador de vídeo o board com saída HDMI. Possuir caixa de som embutida. Incluso bateria e fonte de alimentação bivolt para recarga do notebook. Tela mínima de 14 Polegadas com resolução mínima 1024 pixels x 720 pixels. Sistema Operacional: Windows 10 Pro	25	12 Meses
3	Caixa de copo descartável transparente 200 ML com 2.500 unidades – Caixa Fechada Gramatura: 1,62g Composição: poliestireno (PS)	25	-----

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, no ramo específico de cada item, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso.

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. As estruturas e serviços deverão ser entregues no prazo estipulado no contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 7 de julho de 2026.



INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS